

## EDITAL Nº 01/2025

O **Prêmio Vitatec: Transformação Digital e Saúde Mental** tem como propósito reconhecer e incentivar projetos inovadores que promovam a saúde mental através da utilização responsável e criativa da tecnologia. Esta iniciativa celebra práticas que transformam a relação das pessoas com o cuidado da saúde emocional, engajando indivíduos e comunidades em ações de impacto social duradouro.

Este edital, nº01/2025, apresenta as condições, requisitos e critérios de inscrição e seleção para os interessados em participar do prêmio. Com foco na inovação, acessibilidade e impacto, buscamos iniciativas e pesquisas científicas que abarquem aplicativos, sites, plataformas digitais, redes sociais ou outras ferramentas tecnológicas para promover o bem-estar, o autocuidado e a prevenção de transtornos mentais, contribuindo para uma sociedade mais saudável e conectada.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão concorrer iniciativas (pesquisas, estudos, projetos, campanhas, produtos, serviços, tecnologias e conteúdos de mídias sociais) voltados para a promoção da saúde mental e prevenção de agravos, realizados e/ou publicados no território brasileiro no período de janeiro de 2023 a Janeiro de 2025;

1.2. As iniciativas poderão concorrer nas categorias a seguir

1.2.1 - Aplicativos, plataformas e comunicação

1.2.2 - Publicação científica e extensão

1.2.1. A categoria 1 (um) **Aplicativos, plataformas e comunicação** é composta por 8 (oito) pilares, que tem por objetivo reconhecer, valorizar e premiar o

desenvolvimento de aplicativos, sites, plataformas digitais, criação de conteúdo, iniciativas em redes sociais, bem como, produção audiovisuais que promovam de forma criativa e efetiva o cuidado com a saúde mental e o bem-estar. Ou seja, projetos que combinam funcionalidade, acessibilidade e impacto social, oferecendo soluções que transformam a relação das pessoas com o autocuidado e com a saúde mental.

Serão valorizadas iniciativas que incorporam elementos interativos, abordagens inovadoras que ampliem o alcance de informações e serviços de apoio psicológico, como por exemplo, estratégias de gamificação e/ou recursos de realidade virtual, com o intuito de proporcionar experiências engajadoras, imersivas e acessíveis, que incentivem práticas de autocuidado, prevenção e promoção de saúde mental.

A categoria também ressalta a importância de sites e plataformas que ampliem o acesso à informação de qualidade, apoiem o desenvolvimento de hábitos saudáveis e inspirem mudanças comportamentais positivas. **Dessa forma, buscamos reconhecer ferramentas que não apenas utilizam a tecnologia como meio, mas que verdadeiramente transformam a relação das pessoas com o cuidado de sua saúde mental, beneficiando tanto indivíduos quanto comunidades e promovendo um impacto duradouro na sociedade.**

**Para concorrer a esta categoria a candidatura deve contemplar 1 (um) dos 6 (seis) pilares a seguir:**

1. Desenvolvimento de aplicativos e jogos interativos e/ou recursos de realidade virtual, cujo principal objetivo seja promover habilidades emocionais, estratégias de enfrentamento e resiliência, reabilitação cognitiva, bem como criar um espaço seguro para aprendizado e reflexão sobre saúde mental.
2. Aplicativos de realidade virtual que promovam saúde mental e auxiliem no tratamento de saúde mental, através de ferramentas inovadoras.

3. Campanhas, séries temáticas voltadas para conscientização e promoção do bem-estar digital, como a produção de conteúdo em plataformas de entretenimento e/ou redes sociais (posts isolados ou conteúdos pontuais não inclusos).
4. Projetos audiovisuais que combinem entretenimento e informação, como séries, filmes, documentário, podcast, videocast que abordam narrativas e questões sobre saúde mental e prevenção do suicídio relacionados às tecnologias
5. Produção de materiais educativos (cartilha, e-book, infográfico, folder) em formato digital ou impresso, destinados à orientação sobre práticas de autocuidado, bem estar, saúde mental e prevenção do suicídio no contexto digital
6. Plataformas ou sites que não apenas ofereçam serviços de saúde mental mas que abranjam a temática e discussão contínua sobre saúde mental para transformação digital em saúde. Ou seja, plataformas ou sites que não sejam usados apenas como meio de divulgação de serviços.

1.2.2. A categoria 2 (dois) **Publicação científica e extensão** é composta por 3 (três) eixos e é destinada a valorizar e reconhecer as inovações científicas realizadas por pesquisadores brasileiros, com foco na promoção da saúde mental e prevenção do suicídio no contexto digital. A premiação busca incentivar propostas que contribuam para a produção científica nacional em temas como intervenções digitais, avaliação de fatores de risco e proteção, além de desfechos relacionados à saúde mental e o uso de tecnologias.

Além disso, a categoria visa democratizar o acesso a informações e discussões sobre a relação entre saúde mental e tecnologia, atingindo diferentes públicos e fortalecendo sua capacidade de acessar informações essenciais. O objetivo é também estimular a busca por serviços especializados, fornecendo orientações e caminhos para o cuidado em saúde mental.

**Para concorrer a esta categoria a candidatura deve contemplar 1 (um) dos 3 (três) pilares a seguir:**

1. Saúde mental e tecnologia: Pesquisas científicas desenvolvidas por Brasileiros, publicadas em periódicos científicos nacionais ou internacionais (nos últimos 2 anos), que visam compreender os efeitos das tecnologias da informação e comunicação na saúde mental, prevenção do suicídio, comunicação segura e uso saudável de tecnologias.
2. Projetos de pesquisa e extensão em andamento (execução) ou concluídos, que buscam trabalhar questões relacionadas à saúde mental, prevenção do suicídio e tecnologia.
3. Desenvolvimento de documentos analíticos ou informativos, com rigor metodológico, a exemplo de relatórios ou estudos que apresentem dados e insights relacionados à saúde mental, prevenção do suicídio e o impacto das tecnologias.

## **2. PERÍODO DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DO PRÊMIO**

2.1. Este Prêmio terá início em 11 de Fevereiro com a abertura das inscrições e têm o término das inscrições no dia 15 de abril às 21h, com resultado previsto para Junho de 2025. Vale ressaltar que a Instituição organizadora mantém-se no direito de adequação em relação a data de execução do cronograma, respeitando os participantes com aviso sobre as mudanças por e-mail.

2.2. O Prêmio será realizado em 4 (quatro) etapas: (I) período de recebimento de inscrições via formulário online; (II) homologação das Inscrições; (III) avaliação pelo Júri Técnico; (IV) Premiação.

## **3. DAS ETAPAS**

### **3.1. INSCRIÇÕES.**

3.1.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente** por meio digital através do link: <https://forms.gle/UsDs2nUu1apo1o2U9> podendo ser enviadas por diversos profissionais que desenvolvam trabalho na área de saúde, educação, docentes, pesquisadores, assessorias de imprensa, agências de comunicação, startups, empresas, Organizações sem fins lucrativos, criadores de conteúdos entre outros, no período indicado neste regulamento

3.1.2. Interessados podem enviar até duas propostas (independente de categoria), por CPF ou CNPJ, porém só uma proposta será contemplada com o prêmio. Deverá ser indicado somente um representante legal para eventual recebimento do PRÊMIO, seja pessoa física ou jurídica. Todas as inscrições deverão informar os seguintes dados:

Nome completo do responsável pela inscrição; e-mail; CPF; telefone celular e/ou comercial; Estado; Cidade; profissão; a categoria que concorrerá; o setor que desenvolve a proposta; endereço completo; nome da instituição/empresa (quando houver); em caso de Instituições com fins lucrativos é obrigatório a informação do CNPJ.

3.1.2.1 Das **informações obrigatórias** referente exclusivamente a **categoria 1 (um)**:

- Assinalar uma única subcategoria respondente a sua candidatura;
- Descrever em até 200 palavras sobre a sua candidatura e vinculação com a categoria selecionada
- Descrever em até 350 palavras sobre o Impacto do Projeto inscrito no contexto nacional
- Anexar materiais que comprovem o alcance do impacto e resultados informados anteriormente, como:

- Avaliação do impacto da proposta;
- O público alcançado e/ou pretende alcançar;
- Anexar material que comprove o alcance do impacto e resultados informados anteriormente (resultados concluídos ou preliminares)
- Anexar **todo o material comprobatório dessa proposta**, incluindo o material, conteúdo, campanha, link para plataformas, sites, materiais de divulgação, aplicativos e como baixá-los, entre outros para a avaliação. Vale ressaltar que links para plataformas, sites, perfis em redes sociais **que forem privados e /ou estejam sem acesso liberados e inacessíveis a candidatura será excluída.**

3.1.2.2 Das **informações obrigatórias** referente exclusivamente a **categoria 2 (dois)**:

- Assinalar uma única subcategoria respondente a sua candidatura;
- Nome da produção científica;
- Formato;
- A contribuição do responsável da candidatura no trabalho inscrito;
- É importante que o grupo de pesquisa e/ou o pesquisador seja Brasileiro(a) e que seja primeiro, segundo, terceiro ou último autor da publicação científica.
- Nome dos autores;
- Em caso de projeto de pesquisa e extensão informar o nome do coordenador
- Em caso de publicação informar o nome do periódico publicado
- Em caso de publicação informar o número do DOI
- Ano de publicação (artigos, relatórios) ou ano de início de desenvolvimento (em caso de extensão)
- Descrever em até 200 palavras sobre a sua candidatura e vinculação com a categoria selecionada
- Descrever em 350 palavras sobre o Impacto da Produção Científica ou Projeto de Pesquisa e Extensão (histórico, justificativa, objetivo, metodologia,

resultados) no contexto nacional. Evidenciando sobre impacto, originalidade e Inovação de sua produção, bem como, a diferenciação das demais soluções existentes;

- O público alvo da sua pesquisa;
- Em caso de pesquisas com seres humanos informar se passou pelo comitê de ética, bem como, anexar o documento no ato da inscrição. Caso não tenha passado pelo comitê de ética informe o motivo.
- Anexar o material, relatório, projeto, link, artigo.
- Caso o artigo não seja open access, anexar o pdf do artigo para avaliação

**Parágrafo único:** Os dados fornecidos pelos participantes no ato da inscrição serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações. Todos os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à organização, execução e divulgação do Prêmio Vitatec. Ao realizar a inscrição, os participantes consentem com o tratamento de seus dados para esses propósitos, podendo solicitar a retificação ou exclusão de suas informações a qualquer momento, conforme previsto na legislação.

**Parágrafo único:** Para finalizar a inscrição no Prêmio Vitatec, o participante deverá aceitar o Termo de Uso de Imagem e Voz, autorizando a utilização de registros audiovisuais relacionados ao projeto e ao evento para fins de divulgação e promoção institucional do prêmio em mídias digitais, redes sociais, materiais gráficos e audiovisuais, sem qualquer ônus financeiro ou comercial para a organização..

### **3.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

Serão homologadas todas as inscrições que respeitem e cumpram todos os requisitos deste edital e os dados e documentos solicitados no ato da inscrição online.

### 3.3 AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO

O Júri Técnico, de posse desses trabalhos, os julgará contemplando os seguintes critérios:

**a) Inovação e capacidade disruptiva:** O projeto se vale de ideias, conceitos e ferramentais novos ou inéditos que se refletem em avanços na formação e suporte de indivíduos e comunidades para o desenvolvimento do autocuidado, promoção da saúde mental e prevenção do suicídio no contexto digital;

**b) Abrangência e aplicabilidade:** Considerando o ambiente virtual, o projeto permite mudar, hoje ou futuramente, a capacidade de indivíduos, família e comunidades de promover a saúde, prevenir doenças, manter a saúde e lidar com doenças e deficiência com ou sem o apoio de um profissional de saúde – potencialmente em diversos contextos e regiões; necessário também avaliar se o projeto é aplicável dentro das informações fornecidas (prazo, investimento etc).

**c) Impacto e relevância:** O projeto apresenta metodologia adequada e resultados (mesmo que preliminares) satisfatórios do ponto de vista comunicativo, técnico, científico, clínico e/ou assistencial;

**d) Tecnologia:** O projeto cria ou lança mão de expedientes técnicos e tecnológicos que, direta ou indiretamente, beneficiarão o campo do autocuidado em saúde mental e prevenção de agravos (**e não apenas a tecnologia como meio**);

**e) Usabilidade e acessibilidade:** O projeto apresenta soluções que são de fácil utilização e entendimento, garantindo que as ferramentas, produtos ou iniciativas sejam acessíveis a diferentes públicos, independentemente de suas limitações físicas, cognitivas, socioeconômicas ou geográficas;



**f) Diversidade:** O projeto valoriza e incorpora a diversidade, contemplando diferentes perspectivas, gêneros, culturas, etnias e contextos sociais, promovendo a inclusão e garantindo que suas ações alcancem públicos variados e marginalizados.

**g)** Para publicações científicas: desclassificação em caso de publicação em revistas predatórias. Em caso de artigos científicos em periódicos que não são de open access, considerar o pdf enviado no momento da inscrição.

**Parágrafo único:** Em caso de necessidade ou para esclarecer dúvidas relacionadas à proposta, poderão ser realizadas entrevistas online com os proponentes, as quais serão agendadas de acordo com a disponibilidade do Vita Alere, possibilitando que todas as informações sejam verificadas e que os objetivos e detalhes do projeto sejam devidamente compreendidos.

### **3.4 PREMIAÇÃO**

O resultado deste Prêmio será divulgado em um evento, inicialmente online (sujeito a mudanças), cujo conteúdo poderá ser gravado para posterior reprodução nas redes sociais da instituição organizadora e patrocinadores.

3.4.1 As informações da cerimônia de premiação serão anunciadas aos finalistas pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição;

3.4.2 Todos os finalistas de cada categoria receberão um certificado digital indicativo de sua participação no prêmio e o vencedor de cada categoria, além do certificado digital, receberá 5.000 reais (a ser depositado mediante emissão de nota fiscal - CNPJ ou recibo) e o selo Vita Alere.

3.4.3 Caso o(a) representante da candidatura vencedora não esteja presente na cerimônia online ou presencial (a decidir), o resultado do prêmio será divulgado nas redes e os vencedores serão contactados através dos e-mails registrados na inscrição.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação, e, caso seja o ganhador do Prêmio, o mesmo será transferido para o segundo colocado classificado dentro das condições válidas e previstas neste Edital. Para efeitos desta cláusula, considera-se fraude: 1) A participação mediante o cadastramento de informações incorretas ou falsas; 2) A submissão de trabalhos que violem as regulações éticas aplicáveis à pesquisa ou extensão; 3) A utilização de textos produzidos por ferramentas de Inteligência Artificial generativa sem a devida revisão, adequação e indicação do uso de tais ferramentas, quando aplicável. Adicionalmente, os trabalhos poderão ser submetidos a verificações de originalidade por meio de ferramentas de detecção de plágio e identificação de conteúdo gerado por IA. É de responsabilidade do participante assegurar que o conteúdo apresentado seja original, ético e esteja em conformidade com as exigências do Edital.

5.2. Ao participarem deste Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes cedem o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da premiação, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir e/ou armazenar, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots; jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet para a ampla divulgação deste Prêmio e/ou de seu desenvolvimento posterior com exclusividade;

5.3. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de nenhuma quantia (exceto a premiação), por parte das ORGANIZADORAS;

5.4. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste Prêmio ou deste Edital serão decididos exclusivamente pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis;

5.5. A simples participação neste Prêmio, implica no conhecimento e total aceitação deste edital;

5.6. O participante cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do Prêmio, bem como a política das ORGANIZADORAS, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do Prêmio, a exclusivo critério das ORGANIZADORAS;

5.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle das ORGANIZADORAS, não for possível conduzir este Prêmio conforme o planejado, poderão as ORGANIZADORAS finalizá-lo antecipadamente mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o Prêmio tenha seu término antecipado, as ORGANIZADORAS deverão avisar ao público e aos participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão;

5.7. Dúvidas e informações sobre este Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do [centrodepesquisa@vitaalere.com.br](mailto:centrodepesquisa@vitaalere.com.br)